



EDITAL DE INGRESSO N° 33/DEING/2023/1

Retificado em 24/03/2023, Cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC – torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional em **Prática de Orquestra**, ofertadas pelo câmpus **Jaraguá do Sul-Centro** do IFSC no primeiro semestre de 2023.

1 DO CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
27/02 a 20/03/2023	Período de inscrições pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
27/02 a 21/03/2023	Período para envio do vídeo de seleção ou do link do vídeo, cópia digitalizada da obra e formulário de entrevista pelo e-mail orquestra.jar@ifsc.edu.br (ver item 3)
22/03/2023 24/03/2023, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
23 a 29/03/2023	Matrícula on-line dos candidatos aprovados em 1ª chamada
Início das aulas: 29/03/2023	

1 DO CURSO

1.1 O Curso Prática de Orquestra, oferecido pelo Câmpus Jaraguá do Sul - Centro, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, tem como objetivo oportunizar a educação musical e a capacitação técnica instrumental e interpretativa para a formação em nível intermediário, visando a futura participação em orquestras, conjuntos de câmara, bandas e outras formações musicais.

1.2 O curso é **gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição** e se destina a candidatos que atendam aos pré-requisitos, conforme estipulados no quadro de vagas do curso ofertado no Anexo I.

1.3 Para dúvidas relacionadas ao curso de qualificação profissional e ao processo de inscrição, consulte o link <https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional>.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme o quadro de vagas.

2.4 A inscrição é **gratuita e será feita exclusivamente pela Internet** no período disposto no cronograma do item 1, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>

2.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar o câmpus Jaraguá do Sul – Centro;
- d) selecionar o curso **Prática de Orquestra**;
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) conferir os dados preenchidos;
- g) salvar o comprovante de inscrição.

2.6 A quem não tiver acesso à Internet poderá ser disponibilizado telecentro com computadores para realizar a inscrição de segunda a sexta-feira. Caberá ao candidato entrar em contato com o câmpus, pelo telefone (47) 3276-8700, para verificar o horário de atendimento externo.

2.7 O candidato terá direito a apenas uma inscrição por curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

2.8 Recomenda-se salvar e guardar o comprovante de inscrição, que é o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

2.9 As informações fornecidas no cadastro e inscrição, bem como o seu correto preenchimento, são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados preenchidos poderá ser efetuada pelo próprio candidato, **somente durante o período de inscrição**, no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento> na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

2.10 O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Após ter realizado a etapa de inscrição, conforme item 2, o candidato deverá participar da seleção por meio de avaliação de **audição musical em vídeo** e do **formulário de entrevista**, seguindo as etapas descritas abaixo:

3.1.1 A **audição musical** será uma prova individual em que o candidato deverá gravar um vídeo, executando no instrumento escolhido na inscrição, **uma obra musical** (ou trecho de obra) de livre escolha **e a peça de confronto** (arquivo disponível no quadro 3.1.5).

3.1.2 Estas obras deverão ser gravadas em vídeo (áudio e vídeo) e enviadas para o e-mail orquestra.jar@ifsc.edu.br, conforme período disposto no cronograma 1, de duas formas:

a) envio do **link do vídeo** postado em formato comum no **YouTube**; OU

b) envio do **vídeo simples (mp4)** com tamanho máximo de 24MB cada. As músicas poderão ser gravadas em um mesmo vídeo ou em vídeos separados, respeitando o limite de no máximo 24MB cada vídeo.

3.1.2.1 Para a vaga de **Regente Assistente**, o candidato deverá enviar para o e-mail orquestra.jar@ifsc.edu.br, conforme período disposto no cronograma 1, um vídeo no qual mostra sua atuação como regente e um vídeo executando, em um instrumento ou canto, uma obra musical (ou trecho de obra) de livre escolha.

3.1.3 O vídeo só será avaliado após o aluno receber um e-mail de confirmação (resposta) de recebimento do vídeo. Caso o aluno não receba este e-mail, não será avaliado.

3.1.4 O candidato **também deverá enviar** para o e-mail orquestra.jar@ifsc.edu.br, conforme período disposto no cronograma 1:

a) uma **cópia digitalizada da obra musical de livre escolha** que gravou no vídeo. Não é necessário enviar o arquivo digitalizado da peça de confronto; E

b) o **formulário de entrevista**, conforme **Anexo II** deste edital, preenchido. Nesse formulário constam perguntas sobre a formação do candidato e atividades relacionadas à prática do instrumento escolhido.

3.1.5 O candidato deverá utilizar o arquivo disponível no quadro abaixo referente à peça de confronto para execução no instrumento escolhido na inscrição.

ARQUIVO COM A PEÇA DE CONFRONTO	
Flauta	Oboé
Trompa	Percussão
Trombone	Violino
Trompete	Viola
Contrabaixo	Violoncelo
Clarinete	Piano
Tuba	Fagote

3.2 Os candidatos serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6 (seis) a nota mínima para aprovação. Serão aprovados os 45 candidatos que obtiverem maior pontuação, dentro das vagas ofertadas para cada instrumento.

3.3 Em caso de desistência, serão realizadas as demais chamadas até completar as 45 vagas.

3.4 Após a realização da matrícula, caso as vagas de um determinado instrumento não sejam preenchidas, poderão ser chamados candidatos de outros instrumentos, conforme a necessidade.

3.5 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes do curso, se houver, serão preenchidas **por ordem de envio** do link do vídeo postado ou do vídeo, da cópia digitalizada da obra e do formulário de entrevista para o e-mail orquestra.jar@ifsc.edu.br, de acordo com as **mesmas regras estipuladas neste edital para avaliação da audição musical em vídeo e do formulário de entrevista** e, também, por ordem de envio de toda a documentação de matrícula pelo link a ser disponibilizado pelo câmpus.

3.5.1 A publicação dessas vagas, se houver, será realizada após o período de matrícula da primeira chamada. O curso com vagas remanescentes será atualizado constantemente a cada chamada e poderá ser consultado pelos candidatos no link ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic

3.5.1 O candidato poderá obter mais informações sobre as vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga pelo endereço de e-mail disponibilizado no item 6, diretamente com o câmpus responsável pela oferta.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A lista dos candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

4.2 O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>.

4.3 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

5 DA MATRÍCULA ON-LINE

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA ON-LINE

5.1.2 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

5.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei N° 6.236/1975](#)).

5.1.4 O candidato deverá preencher todos os pré-requisitos exigidos no curso para realização da matrícula.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

5.2.1 A matrícula será realizada de forma **exclusivamente on-line**. A documentação para realização da matrícula, conforme documentos relacionados no item 5.3, deverá ser encaminhada durante o período de matrícula, conforme cronograma do item 1.

5.2.1.1 Caso haja necessidade, o câmpus entrará em contato com o candidato para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos complementares via e-mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico. O prazo para que o candidato encaminhe a documentação complementar solicitada, se for o caso, será estipulado pelo câmpus.

5.2.2 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

5.2.3 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O

candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

5.2.4 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>.

5.2.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas em edital.

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.3.1 O candidato aprovado deverá enviar os documentos listados a seguir, conforme cronograma no item 1, **exclusivamente pelo formulário eletrônico**: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/841839?newtest=Y>

Documentos para matrícula:

a) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – (frente e verso);

b) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual nº [10.196/1996](#));

c) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros, natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº [4.375/1964](#), apresenta em seu Art. 74);

d) Para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

e) Para candidatos menores de 18 anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida - modelo disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula#modelos-gerais-documentos>;

5.3.2 O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento

5.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, o candidato deverá encaminhar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE), ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.3.4 Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos docu-

mentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

5.3.5 Os documentos enviados não precisam ser autenticados.

5.3.6 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>.

5.3.7 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

5.3.8 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

6 DO CONTATO DO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL-CENTRO

Campus de oferta	E-mail de contato
Jaraguá do Sul – Centro	secretaria.jar@ifsc.edu.br

6.1 O endereço de e-mail do câmpus listado acima é para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula, documentação e ao início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelos links disponíveis no item 5.3.1**.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo e-mail ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

7.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falha de comunicação nos serviços de internet, bem como de outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência de dados para os sistemas do IFSC.

7.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publica-

ções e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

7.8 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2023

Departamento de Ingresso

Maurício Gariba Júnior

Reitor

Anexo I – Quadro de vagas e pré-requisitos

1. MUNICÍPIO: JARAGUÁ DO SUL-CENTRO – SC

LOCAL DA OFERTA	CURSO	VAGAS	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Câmpus do IFSC Jaraguá do Sul-Centro	Prática de Orquestra	<p>45 vagas, sendo:</p> <p>Violino = 14 Viola = 4 Violoncelo = 3 Contrabaixo = 2</p> <p>Flauta Transversal = 2 Oboé = 2 Clarinete = 3 Fagote = 2</p> <p>Trompa = 2 Trompete = 2 Trombone = 2 Tuba = 1</p> <p>Percussão = 2 Piano = 2 Regente Assistente = 2</p> <p>O número de vagas por instrumento poderá sofrer alterações conforme o não preenchimento das vagas ofertadas.</p>	De março de 2023 a dezembro de 2023*	Conhecimento e prática no instrumento escolhido na inscrição, leitura de partitura e aprovação na audição musical em vídeo e entrevista.	160h

***Horário das aulas:**

Ensaio de Naipes: quarta-feira, das 18h50 às 19h45.

Ensaio Geral: quarta-feira, das 20h às 21h50.

Prática artística: o horário depende do agendamento das apresentações, podendo ser no período diurno ou noturno, conforme demanda.

Anexo II – Formulário de entrevista

Nome:

Data de nascimento:

CPF:

Escolaridade:

Telefone:

E-mail:

Qual o instrumento escolhido?

Você possui o instrumento? Em caso positivo, ele é próprio ou emprestado/alugado?

A quanto tempo toca este instrumento?

Quem foram seus principais professores?

Continua fazendo aula?

Cite três obras recentes que tenha estudado (música/estudos/técnica).

Você já participou de alguma orquestra ou outro grupo instrumental? Quais?

Você toca mais algum instrumento? Qual?

Nossos ensaios ocorrem nas quartas-feiras no período noturno, você teria disponibilidade neste horário?

Você tem a disponibilidade de tempo para o estudo individual do repertório da Orquestra IFSC?